



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 – Jardim Imperador - Suzano – SP
Telefone: 4746-7210



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NAS
ESCOLAS OLÍMPICAS – 2026**

A Unidade Regional de Ensino Suzano, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº150, de 27 de novembro de 2025, torna público o presente Edital, que estabelece os critérios, procedimentos e condições para a seleção e atribuição de aulas a docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, no ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A atribuição de aulas no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da Unidade Regional de Ensino Suzano destina-se à atuação do Professor Olímpico, em trabalho presencial aos sábados nas EE Carlindo Reis, EE Professora Luiza Hidaka e EE Professor Raul Brasil.
2. Poderão participar do processo de seleção docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação, desde que possuam classificação ativa no processo regular de atribuição de classes e aulas da SEDUC-SP para o ano de 2026 e atendam às exigências previstas neste Edital e na legislação vigente.
3. O Professor Olímpico será o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, atuando no enriquecimento curricular, no aprofundamento conceitual e no desenvolvimento de competências acadêmicas dos estudantes, com foco na preparação para olimpíadas científicas e acadêmicas, em consonância com as diretrizes curriculares da SEDUC-SP.
4. As Aulas Olímpicas ocorrerão aos sábados, conforme o Calendário Pedagógico constante dos Anexos I e II deste Edital, compreendendo:
 - 4.1 - a carga horária correspondente a 03 (três) aulas semanais, com interação direta com os estudantes;

4.2 - a participação nas formações vinculadas ao Projeto, organizadas pela Unidade Regional de Ensino Suzano e/ou pela SUPED, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 150/2025.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá por meio de processo de atribuição de aulas, organizado pela Unidade Regional de Ensino Suzano, nos termos das normas da SEDUC-SP.
2. A atribuição observará, prioritariamente, a formação acadêmica, respeitada a ordem de preferência abaixo, sem prejuízo da análise do perfil pedagógico, da experiência específica e da adequação do candidato às características do Projeto, cabendo à Unidade Regional de Ensino Suzano a seleção do docente que melhor atenda às necessidades das Aulas Olímpicas.

2.1 - Licenciatura plena em Matemática;

2.2 - Licenciatura plena em Física;

2.3 - Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas correlatas, na inexistência ou insuficiência de candidatos com perfil compatível enquadrados nos itens 2.1 e 2.2;

2.4 - Graduação em outra área do conhecimento, com mínimo de 160 horas de formação comprovada em Matemática ou áreas afins, como Física;

2.5 - Graduação em qualquer área, com experiência mínima comprovada de cinco anos no ensino ou em atividades relacionadas à Matemática;

2.6 - Profissionais com Notório Saber, reconhecido pelo Sistema de Ensino, conforme o art. 36, inciso V, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), com redação dada pela Lei Federal nº 13.415/2017, desde que comprovada a compatibilidade do perfil profissional com os objetivos pedagógicos do Projeto, na inexistência de docentes enquadrados nos itens anteriores.

3. A atribuição das aulas respeitará a seguinte ordem de prioridade funcional, conforme regras da SEDUC-SP:

3.1 - Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada ou carga suplementar;

3.2 - Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3.3 - Docentes contratados, com aulas previamente atribuídas, para complementação da carga horária de trabalho.

4. Em caráter excepcional, na inexistência de docentes enquadrados nos critérios acima, a Unidade Regional de Ensino Suzano poderá recorrer à contratação de

candidatos à docência, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, desde que atendidos os requisitos deste Edital e comprovado perfil compatível com o Projeto.

5. Docentes da rede estadual da SEDUC-SP, especialmente aqueles com carga horária correspondente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da legislação vigente, desde que devidamente classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado válido.
6. Os candidatos deverão declarar, formalmente, disponibilidade para atuação aos sábados e para participação em formações presenciais ou a distância, organizadas pela Unidade Regional de Ensino Suzano, pela SUPED ou por outras instâncias da SEDUC-SP.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A inscrição dos docentes ocorrerá no período de 06/02/2026 a 16/02/2026 às 23h59, via formulário de inscrição disponibilizado pela Unidade Regional de Ensino Suzano - Formulário: <https://forms.gle/nraUsCLDLnyTuSNs5>
 - 1.1 - No momento da inscrição, o candidato deverá fazer o upload do currículo profissional em formato pdf, juntamente com a declaração de próprio punho, de sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância oferecida pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central. Ambos os documentos deverão ser salvos em um único arquivo.
 - 1.2 - Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
2. A seleção de candidatos obedecerá às seguintes etapas:
 - 2.1 – Preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado neste edital;
 - 2.2 - Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos, pela comissão da Unidade Regional de Ensino Suzano;
 - 2.3 - Entrevista com os candidatos selecionados em modalidade presencial a ser definida e divulgada no site da Unidade Regional de Ensino Suzano;
 - 2.4 - Será publicada no sítio eletrônico oficial da Unidade Regional de Ensino Suzano <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/> a lista dos candidatos deferidos e indeferidos;

2.5 - A atribuição de aulas para os candidatos deferidos acontecerá conforme quantitativo de aulas disponíveis nas escolas que ofertam o Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, a ser publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Regional de Ensino Suzano <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/>.

3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Unidade Regional de Ensino Suzano o indeferimento de inscrições com dados inverídicos ou inconsistentes.
4. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A atribuição das Aulas Olímpicas ocorrerá conforme o interesse público e a necessidade do serviço, respeitado o quantitativo de aulas disponíveis nas EE Carlindo Reis, EE Professora Luiza Hidaka e EE Professor Raul Brasil.
2. Os candidatos classificados poderão compor cadastro de reserva, sem garantia de convocação.
3. Não caberá recurso contra os resultados do processo seletivo, ressalvada a correção de erro material.
4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais da Unidade Regional de Ensino Suzano e da SEDUC-SP.
5. Informações complementares serão divulgadas exclusivamente pelos canais institucionais da SEDUC-SP e da Unidade Regional de Ensino Suzano.
6. O presente Edital terá vigência até 28 de novembro de 2026, data prevista para o encerramento das Aulas Olímpicas 2026, no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas.

Anexo I

Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

| | |
|-------|--------------------------|
| Mês | Sábados com aulas no mês |
| Março | 14; 21; 28 |

| | |
|----------|----------------|
| Abril | 11; 18; 25 |
| Maio | 09; 16; 23; 30 |
| Junho | 13; 20; |
| Agosto | 08; 15; 22; 29 |
| Setembro | 12; 19; 26 |
| Outubro | 03; 10; 17; 31 |
| Novembro | 07 |

Anexo II

Calendário Pedagógico de reposição das aulas nas Escolas Olímpicas

O presente calendário destina-se às Diretorias de Ensino que tiverem aulas previstas aos sábados inviabilizadas em razão de feriados municipais.

Para fins de aplicação deste Anexo, serão considerados exclusivamente os feriados municipais que coincidirem, obrigatoriamente, com os sábados de aula previstos no Calendário Pedagógico constante do Anexo I, não se aplicando a outras hipóteses de suspensão ou reorganização do calendário escolar.

| | |
|----------|--------------------------|
| Mês | Sábados com aulas no mês |
| Junho | 27 |
| Novembro | 28 |

Anexo III

Calendário de seleção de professores e de atribuição de Aulas Olímpicas na SED

| Mês | Ação | Data para ação |
|-----------|-------------------------------------|--------------------|
| Fevereiro | Período de inscrição via Formulário | 06/02 a 16/02/2026 |

| | | |
|-----------------|---|-----------|
| Fevereiro | Entrevista com os candidatos (presencial) de acordo com agendamento de horário a ser divulgado no site da Unidade Regional de Ensino Suzano | a definir |
| Fevereiro | Divulgação dos resultados | a definir |
| Fevereiro/Março | Atribuição de Aulas | a definir |

Link do Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/nraUsCLDLnyTuSNs5>

Suzano, 06 de fevereiro de 2026.

Leonardo Hernandez Felicio
 Coordenador Geral/Dirigente Regional de Ensino
 Unidade Regional de Ensino Suzano